



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO**  
**PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA**

Ofício Circular nº 003/2012-CAODPP

Fortaleza, 18 de junho de 2012.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Promotor (a) de Justiça,

Objetivando resultados nas ações estratégicas, utilizamos o presente para solicitar a Vossa Excelência, em conformidade com o item 2 (dois), ponto 5 (cinco), do **Plano Específico de Atuação do CAODPP – Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa**: *“a instauração de procedimento requisitando ao Município de sua atuação a relação dos débitos e multas (impostas pelo TCM) inscritas na Dívida Ativa, bem como a relação das dívidas que foram executadas judicialmente (execução fiscal) e o adimplemento das que foram parceladas, para que seja confrontada com a relação encaminhada pelo TCM (item 04)<sup>1</sup>, adotando-se em seguida as providências conforme o caso (inscrição da dívida ativa, ajuizamento de ações judiciais)”*.

Ademais, solicitamos que o digno colega: após 6 (seis) meses contados a partir do recebimento da relação encaminhada pelo TCM, informar os resultados a este Centro de Apoio.

Por fim, em concordância com item 3 (três), ponto 1 (um), do **Plano Específico de Atuação do CAODPP – Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa**: *“solicitar a inclusão no sistema de informação processual do Tribunal de Justiça (ações que ainda são registradas em ‘livros de tombo’) de todas as ações de improbidade administrativa e de reparação de danos ao erário, e, após a respectiva inclusão, comunicar ao CAODPP o número recebido no sistema”*.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Maria Irismar Farias Santiago**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do CAODPP

<sup>1</sup> 4 – CAODPP: obter, junto ao TCM, relação de acórdãos com imputação de débito e multa, por município, prolatados nos últimos 2 anos, cujos valores constem como não quitados (Plano de Atuação Estratégica – CAODPP).